

PODER EXECUTIVO
PLANO DE TRABALHO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL 2025

PLANO DE TRABALHO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL 2025
TOMAZINA-PR
2025

SUMÁRIO

- 1 Introdução**
- 2 Finalidade**
- 3 Vigencia do Plano de trabalho**
- 4 Base Legal**
- 5 Objetivos**
- 6 Seleção das Amostras**
- 7 Cronograma Geral de Atividades 2025**
- 8 Considerações Finais**

1 Introdução

O Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tomazina. O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais e sua elaboração tem por fundamentação, as informações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T16.8 – Controle Interno e orientações do TCE-PR. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura de Tomazina.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-PR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sabidamente, maior do que a capacidade operacional desta Controladoria, por conta da sua estrutura reduzida, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

Dessa forma, apresenta-se o Plano de Controle Interno, que permeará as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da controladoria interna no ano de 2025. Destaca-se a possibilidade deste plano sofrer alterações ao longo do exercício, sendo justificada pelo surgimento de demandas não previstas no atual momento. Tais alterações, se de fato surgirem, serão devidamente documentadas.

2 Finalidade

O Controle Interno tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter sugestivo, preventivo e corretivo as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos negócios da entidade.

Ressalta-se que cabe ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, a fim de garantir a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

Sendo assim, o intuito do presente plano é estabelecer o planejamento, bem como prazos e metodologia das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Tomazina, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

3 Vigencia do Plano de trabalho

As ações ora apresentadas têm início em janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro do mesmo ano.

4 Base Legal

1. Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);
2. Constituição Estadual (artigo 35);
3. Lei Federal Nº. 4.320/64 (artigos 75 e 76);
4. Lei Complementar Nº. 101/00 (artigos 54 e 59)
5. Lei Federal Nº. 8.666/93 (artigo 113);
6. Lei Organica do município de Tomazina (artigo 116);
7. Lei Muicipal Nº. 470/19 (Sistema de Controle Interno Municipal);
8. Resolução CFC Nº 986/03

5 Objetivos

O Plano Anual de Controle Interno para o ano de 2025 tem como função, delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade, tais como:

- I. Normatizar procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- II. Observar a legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- III. Acompanhar o Portal da Transparência;
- IV. Acompanhar a aplicação dos índices legais e constitucionais;
- V. Emitir relatórios quadrimestrais e específicos;
- VI. Emitir Pareceres Técnicos sempre que solicitado;
- VII. Emitir Circulares para orientações técnicas às secretarias Municipais;
- VIII. Abrir processos para requisições e acompanhamentos de assuntos da Administração Pública, sempre que julgar necessário;
- IX. Auxiliar e acompanhar fiscalizações por parte do Controle Externo;
- X. Instaurar procedimento especial de fiscalização, levando em consideração os parâmetros de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
- XI. Elaborar o relatório de prestação de contas referente ao 2024;
- XII. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle interno;
- XIII. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- XIV. Assessorar as demais secretarias municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- XV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- XVI. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Coordenadorias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- XVII. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- XVIII. Propor no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas
- XIX. Subsidiar a Administração, através das atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- XX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade;

6 Seleção das Amostras

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da **materialidade, relevância, criticidade e risco**, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

7 Cronograma Geral de Atividades 2025

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA			X		X		X		X		X	
ENVIO SIM/AM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ÍNDICE EM SAÚDE	X			X			X			X		
ÍNDICE EM EDUCAÇÃO	X			X			X			X		
ÍNDICE DE PESSOAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TRANSPARÊNCIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
REPASSE PARA LEGISLATIVO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SIT (SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, AVAIS E GARANTIAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMPRAS DIRETAS		X		X		X		X		X		X
PUBLICAÇÃO 131/09	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ATIVIDADES DE APOIO												
ACOMPANHAR AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO MUNICÍPIO DE TOMAZINA											
STOPS/SIOPE/ SICONFI			X		X		X		X		X	
ELABORAR INSTRUÇÕES NORMATIVAS	CONFORME A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
ORIENTAÇÕES PARA AS SECRETARIAS	AS ORIENTAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS											
ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA												
ANÁLISE DOS PROCESSOS DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS	X											
RH – HORAS EXTRAS			X									
BENS IMÓVEIS					X							
TERMOSCELEBRADOS COM O TERCEIRO SETOR							X					
FROTAS									X			
ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO											X	

8 Considerações Finais

Pretende-se levar ao conhecimento dos gestores o resultado das atividades desempenhadas, para que se assim entenderem, sejam adotadas as medidas que se fizerem necessárias.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas. O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e às Secretarias das áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório anual quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

Após aprovação, o Plano de Trabalho Anual de Controle Interno, deverá ser publicado no Diário Oficial do município (AMP) no site <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> , e estará à disposição para consulta pública conforme a Lei de Acesso à Informação 12.527/11.

Tomazina, 10 de dezembro de 2024.

SIDNEI CRUZ DE SOUZA

Controlador Interno Portaria nº 175/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2024. Edição 3175
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>